



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI N° 993/2014.

Cumari, 4 de setembro de 2014.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências".

Faço saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ao Orçamento Geral do município do exercício de 2014, correspondente a mais de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do orçamento, para cobertura e reforço das dotações constantes no orçamento em vigor.

Parágrafo Único - A abertura será regulamentada por ato do Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n° 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43 § 1º, Inciso III, autorizando a anular parcialmente as dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3° - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias a adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, e LOA - Lei Orçamentaria anual de 2014, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4° - A presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos 04 dias do mês de Setembro de 2014.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal